



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4596/2015**

**Edital nº. 2394/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, medico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. MARCIA ELISA MARTINS LEÃO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.758,46 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) por mês, conforme reajuste pelo índice IGP-M elaborado pelo setor contábil da SMF.*

**CLÁUSULA SEGUNDA §3º:** Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzido nº. 1190 e Recurso nº. 040.

**CLÁUSULA QUARTA:** *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 17 de abril de 2018.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2018.

  
Sra. **Marcia Elisa Martins Leão**  
Contratada.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Município



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**COMUNICAÇÃO INTERNA 106/2018 - SMF**

**ORIGEM: Setor Contábil**

**DESTINO: SMS**

**DATA: 18/04/2018**

- Calculo Realizado conforme Memorando 189/2018-SMS de 18/04/2018 referente ao contrato de locação de imóvel urbano de nº. 4596/2015 com Márcia Elisa Martins Leão.

...

Do Contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente Locação será compreendido entre 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 8.666/93, for de interesse dos contratantes.

...

Do 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 4596/2015 de 12 de abril de 2017;

...

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passara a ser no montante de R\$ 1.754,89 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) por mês.

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
abr/17	-1,10%	out/17	0,20%
mai/17	-0,93%	nov/17	0,52%
jun/17	-0,67%	dez/17	0,89%
jul/17	-0,72%	jan/18	0,76%
ago/17	0,10%	fev/18	0,07%
set/17	0,47%	mar/18	0,64%
<b>Acumulado em 12 meses</b>		<b>0,2033%</b>	

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 17/04/18

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.754,89	0,20%	R\$ 3,57	R\$ 1.758,46

O valor atualizado do aluguel é de R\$ 1.758,46 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

**Marisa Rosa de Freitas**  
Controle Interno - SMS  
Matrícula - 478177-5/1